

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

(Processo Administrativo nº 5.484/2025)

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0061

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEVS PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 27/08/2025 até o dia 29/08/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	PEV's em estrutura de metalon galvanizado 25x25x18, com pintura esmalte e base anti corrosão, fechamento dos quatro lados, sendo cada lado na medida de 146x96cm com chapa galvanizada pintada e revestida em adesivo de impressão digital, com grade de vergalhão soldado na parte inferior, quatro fixadores interno para o bag na parte superior, sendo dois do lado direito e dois do lado esquerdo. Quatro pés instalados um em cada ponta da base, com porta de acesso na frente com dois tricos redondo aço zincado, numero 6, com 15 centimetro e numeradas a partir do numero 1	01	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
				Total:	R\$ 48.000,00

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta

	corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV)); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); <p>OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE PEV's (Ponto de Entrega Voluntaria)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	PEV's em estrutura de metalon galvanizado 25x25x18, com pintura esmalte e base anti corrosão, fechamento dos quatro lados, sendo cada lado na medida de 146x96cm com chapa galvanizada pintada e revestida em adesivo de impressão digital, com grade de vergalhão soldado na parte inferior, quatro fixadores interno para o bag na parte superior, sendo dois do lado direito e dois do lado esquerdo. Quatro pés instalados um em cada ponta da base, com porta de acesso na frente com dois tricos redondo aço zincado, numero 6, com 15 centimetro e numeradas a partir do numero 1	UNID	16

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

Não se aplica.

4 – CAPACIDADE FINANCEIRA

Não se aplica

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Solicita-se a aquisição de PEV's (Ponto de Entrega Voluntária) para o recolhimento dos resíduos recicláveis pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Guaçuí (ASGUAMAR), se faz necessária para otimizar ainda mais a coleta seletiva, visando utilizar novos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), em locais estratégicos nas áreas centrais, bairros periféricos e distritos do município, bem como em eventos quando realizados como: Festival de Inverno, Festa Magma do Município, dentre outros.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	PEV's em estrutura de metalon galvanizado 25x25x18, com pintura esmalte e base anti corrosão, fechamento dos quatro lados, sendo cada lado na medida de 146x96cm com chapa galvanizada pintada e revestida em adesivo de impressão digital, com grade de vergalhão soldado na parte inferior, quatro fixadores interno para o bag na parte superior, sendo dois do lado direito e dois do lado esquerdo. Quatro pés instalados um em cada ponta da base, com porta de acesso na frente com dois tricos redondo aço zincado, numero 6, com 15 centimetro e numeradas a partir do numero 1	01	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
				Total:	R\$ 48.000,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1300 – secretária Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 150000009999 – AAAA – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Ficha: 0000440

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Atividade/Projeto: 13001302.1854100282.084.0001 – Manutenção do programa Recicla Guaçuí

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

7 – INTERESSE PÚBLICO			
O presente serviço é essencial para o bom funcionamento dos trabalhos da secretaria.			
8 – TIPO DE CONTRATAÇÃO			
	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra		
Condição Especial:			
9 – MODO DE FORNECIMENTO			
X	Único		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			
10 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO			
Os itens deverão ser entregues no Setor de Almojarifado/Patrimônio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia 482, Km 93, Complexo João de Deus Soroldoni			
11- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)			
Os produtos serão entregues após a emissão da ordem de compra.			
12- PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)			
A nota fiscal será atestada e encaminhada imediatamente após a conclusão dos serviços.			

13- VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado
14- AMOSTRA/MODELO
Não se aplica.
15- ENTREGA PROVISÓRIA
Não se aplica.
16- ENTREGA DEFINITIVA
Não se aplica.
17- REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)
Não se aplica.
18- DETALHAMENTO DO “BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS” (BDI)
Não se aplica.
19- ÍNDICE DE CORREÇÃO
O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.
20- DEVERES DAS PARTES
1 - São obrigações do Contratante: 1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; 1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência; 1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; 1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TR - Termo de Referência; 1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; 1.8 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou equivalente para adoção das medidas cabíveis quando

do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133-2021).

1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021);

1.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos

do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais.

1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

segurança do Contratante.

21- SANÇÕES

De acordo com a Lei 14.133/21.

22- CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

23- PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE

Diário oficial e no Portal da Transparência.

24- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Superintendente de Programas e Projetos

Matrícula: 905172

Assinatura: _____

25- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Superintendente de Programas e Projetos

Matrícula: 905172

Assinatura: _____

26- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Nome do Servidor: Roberto Martins

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula: 905124

Assinatura: _____

27- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Superintendente de Programas e Projetos

Matrícula: 905172

Assinatura: _____

28- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS

Nome do Servidor: Roberto Martins

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula: 905124

Assinatura: _____

29- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Superintendente de Programas e Projetos

Matrícula: 905172

Assinatura: _____

30- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Nome do Servidor: Roberto Martins

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Matrícula: 905124

Assinatura: _____

31- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Superintendente de Programas e Projetos

Matrícula: 905172

Assinatura: _____

32- RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**Setor de Compras**

Nome do Servidor: Brunno Ridolfi Ferreira

Cargo: Superintendente de Compras e Serviços

Matrícula: 905128

Assinatura: _____

33- RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E O NÚMERO DO DOCUMENTO

Não se aplica.

34- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO

FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Superintendente de Programas e Projetos

Matrícula: 905172

Assinatura: _____

35- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Vagner Rodrigues Pereira

36- AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Vagner Rodrigues Pereira

37- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Vagner Rodrigues Pereira

38- NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome do Servidor: Roberto Martins

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula: 905124

Assinatura: _____

39- NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome do Servidor: Gean Luiz Vimercati de Sousa

Cargo: Superintendente de Meio Ambiente

Matrícula: 014655

Assinatura: _____

40- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Não se aplica.

Roberto Martins

Secretário Municipal de Meio Ambiente